

São Paulo, 13 de junho de 2019.

Ref.: **RESUMO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO TRX DESENVOLVIMENTO MODULAR SANTA CRUZ FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA.**

Prezados Senhores,

VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT D.T.V.M. LTDA., na qualidade de administradora do **TRX Desenvolvimento Modular Santa Cruz Fundo de Investimentos em Participações - Multiestratégia**, inscrito no CNPJ/ME nº 20.040.076/0001-58 ("Fundo"), vem, pela presente, enviar a V.Sa. o resumo da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 13 de junho de 2019, conforme segue:

DELIBERAÇÕES: Os Cotistas presentes, por unanimidade e sem reservas, deliberaram:

(i) Foi examinada e aprovada a ratificação da renúncia da TRX da função de cogestora do Fundo, considerando o recebimento, em 03 de maio de 2019, pelo Fundo e Administradora, de notificação formulada pela TRX GESTORA DE RECURSOS LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob nº 13.362.610/0001-87 ("TRX") formalizando sua renúncia unilateral de referida função.

(ii) Tendo em vista a deliberação do item (i) acima, foi examinada e aprovada a assunção integral, pela Administradora, das funções de gestora do Fundo – sendo certo, no entanto, que a remuneração máxima total prevista no Parágrafo Primeiro do Artigo 20 do regulamento do Fundo ("Regulamento") não será alterada -,bem como a autorização para a realização de alterações e consolidação do Regulamento, nos termos da proposta disponibilizada pela Administradora aos Cotistas, para refletir a renúncia da TRX da função de cogestora, notadamente a exclusão das menções à TRX do Regulamento e seus reflexos, e, por fim, aprovação da alteração da denominação do Fundo para "DESENVOLVIMENTO MODULAR SANTA CRUZ FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA".

(iii) Foi examinada e aprovada, por unanimidade, a substituição do atual prestador de serviços de custódia e controladoria do Fundo, **Banco Votorantim S.A.**, pela VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT D.T.V.M. LTDA instituição financeira devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a prestação do serviço de custódia de ativos por meio do Ato Declaratório da CVM nº 14.977, de 15 de abril de 2016 (nesta qualidade, "Nova

Custodiante”), sendo certo que a remuneração anual máxima da Nova Custodiante não superará aquela prevista no Regulamento.

(iv) Tendo em vista a deliberação do item (iii), acima, foi aprovada, por unanimidade, as alterações necessárias no Regulamento do Fundo para prever a prestação dos serviços de custódia e controladoria do Fundo pela Nova Custodiante.

(v) Foi examinada e aprovada a emissão cotas seniores no volume de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) (“Novas Cotas”), conforme a ser definido na data de subscrição das Novas Cotas, bem como dos termos e condições da oferta pública das Novas Cotas, cujos recursos serão utilizados para conclusão da obra do galpão logístico de Santa Cruz.

(vi) Foi aprovada, por Cotistas representando a maioria das Cotas que não se enquadram nas restrições abaixo mencionadas, a permissão de voto e cômputo de quórum nesta Assembleia para Cotistas sujeitos às restrições previstas no Artigo 31, §1º, incisos III e IV, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 578, de 30 de agosto de 2016, conforme alterada.

(vii) Foi aprovada, por unanimidade, a outorga de autorização à Administradora para a adoção de todas as medidas necessárias para refletir a deliberação acima, em especial a alteração e consolidação do Regulamento do Fundo, que passa a vigor na forma anexa a ata.

Atenciosamente,

VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT D.T.V.M. LTDA.